

LEI MUNICIPAL Nº 252
DE 07 DE JANEIRO DE 1993

“AUTORIZA EMPENHO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a empenhar no presente exercício, despesas realizadas em 1992 e não empenhadas, no valor de CR\$162.874.907,59 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar no presente orçamento o elemento de despesa 3.1.9.2 “Despesas de Exercícios Anteriores”, constantes das Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação acima mencionada utilizando como recursos o proveniente da anulação de dotações consignadas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 07 de janeiro de 1993.

Francisco de Assis Pinto
Prefeito Municipal